



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Rua Libero Badaró, 425 - São Paulo/SP

Telefone:

**PROCESSO 6310.2023/0000646-3**

**Termo IPREM/CAF/DGA Nº 158427075**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/IPREM/2023**

**Processo SEI nº 6310.2023/0000646-3**

**Termo de Contrato nº 10/IPREM/2023**

**Contratante:** Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

**CNPJ da Contratante nº 47.109.087/0001-01**

**Contratada:** Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda

**CNPJ da Contratada nº 07.931.931/0001-52**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de difusão de informações do mercado financeiro e de capitais mediante a de um sistema de acompanhamento de ativos financeiros, cobrindo fundos (ICVM 555), FIIs, FIDCs, ações, derivativos, moedas, títulos públicos de arquivos advindos de fontes oficiais e entidades reguladoras (CVM, B3, BACEN, ANBIMA, SEC, entre outros) permitindo, de maneira simples e direta pelo sistema, a extração de dados e cruzamento das informações em relatórios dinâmicos, flexíveis e personalizáveis, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II.

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação do **Termo de Contrato nº 10/IPREM/2023** (SEI nº 084812201) por mais 12 (doze) meses no período de **14/06/2026 a 13/06/2027**.

**Valor do Aditamento: R\$ 19.050,12** (dezenove mil cinquenta reais e doze centavos).

**Dotação Orçamentária:** 03.10.09.126.4002.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 190, 12º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP. 01008-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01 neste ato representado pelo Sr. **MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES**, Diretor II, do Departamento de Contabilidade, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF(MF) sob nº [REDACTED], nomeado conforme Título nº 540, publicado no DOC de 16/08/2023, respondendo pela Portaria IPREM nº 15 de 12 de Fevereiro de 2026, e o Sr. **ANDREY VITAL TEODORO**, Diretor I, da Divisão de Gestão Administrativa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF(MF) sob nº [REDACTED], nomeado

conforme Título nº 886/2025- PMSP, publicado no DOC de 22/08/2025, e substituto do cargo de Coordenador II, da Coordenadoria de Administração e Finanças, nomeado conforme Portaria IPREM nº 11 de 13 de fevereiro de 2026, publicado no DOC de 05/02/2026, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.931.931/0001-52, com sede na Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, Salas, 1620, 1709, 1720, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22210-030, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **MAXIM WENGERT**, Diretor Executivo, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED]. **GYORGY VARGA**, Representante Legal, inscrito no CPF nº [REDACTED] adiante simplesmente designada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 62.100/2022, demais normas complementares e de acordo com o Despacho constante do documento SEI nº 158300587, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o **Termo de Contrato nº 10/IPREM/2023** (SEI nº 084812201), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **14/06/2026 a 13/06/2027**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

**2.1.** O valor da prorrogação é de **R\$ 19.050,12** (dezenove mil cinquenta reais e doze centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 10/IPREM/2023** no que não conflitem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado digitalmente  
**MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES**  
Data: 09/06/2026 17:46:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES**  
DIRETOR II  
IPREM/CAF/DC  
Portaria IPREM nº 15 de 12 de Fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente  
**ANDREY VITAL TEODORO**  
Data: 10/06/2026 10:25:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDREY VITAL TEODORO**  
DIRETOR I  
IPREM/CAF/DGA  
COORDENADOR II - SUBSTITUTO  
IPREM/CAF  
Portaria IPREM nº 11 de 13 de fevereiro de 2026

**Ratifico** o presente ato, nos termos do artigo 1º, *caput*, da Portaria IPREM n.º 43, de 14 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MAXIM WENGERT**  
Data: 09/06/2026 14:41:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **GYORGY VARGA**  
Data: 09/06/2026 16:14:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**  
**MAXIM WENGERT**  
**GYORGY VARGA**  
**REPRESENTANTES LEGAIS**

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
 **SUZANE LOPES SOUZA**  
Data: 10/06/2026 10:31:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>